



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá denominação ao Mercado Municipal Amílcar Pacheco e contém outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º) Fica denominado de Mercado Municipal Amílcar Pacheco o prédio público do mercado municipal, construído na área do loteamento / residencial Clube do Sol, nesta cidade de Manhuaçu (MG).

Art. 2º) Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 01 de Fevereiro de 2021.

João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MD. Senhor Vereador-Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar à alta apreciação desta egrégia Casa Legislativa, ***dá denominação ao Mercado Municipal Amílcar Pacheco e contém outras providências.***

O empresário e agricultor Amílcar Pacheco faleceu no dia 12/04. Ele foi um dos fundadores e o primeiro presidente do Clube do Cavalo de Manhauçu – fundado em 05 de novembro de 1984.

Organizador e participante de grandes cavalgadas como as que se dirigiam ao litoral capixaba e até mesmo ao Estado do Rio Grande do Sul e à Amazônia, Amílcar sempre demonstrou elevado amor com a equinocultura e a mobilização junto à população para o estímulo a eventos envolvendo cavalos na região.

Sua trajetória de vida foi marcada também pela dedicação ao comércio, especialmente na selaria Miragaia, na cidade. Era maçom, da Loja Maçônica União, Liberdade e Justiça, da qual foi um dos veneráveis.

Diante do exposto, reiterando nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros dessa Edilidade, contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., resta-nos solicitar aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, solicitando, desde já, seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente

João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador